

EDITAL PROEN/DIREN N° 11/2021

AUXÍLIO FINANCEIRO ACADÊMICO PARA LICENCIANDOS DOS PROGRAMAS PIBID E RP

(Auxílio criado em caráter excepcional para atender participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP) do IFSC no ano de 2021)

EXECUÇÃO: Setembro/2021 a Janeiro/2022.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Maurício Gariba Júnior, torna pública a abertura de inscrições para licenciando(a)s bolsistas do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) e da RP (Residência Pedagógica) participarem da seleção de concessão de auxílio financeiro pecuniário para bolsistas PIBID e RP do Instituto Federal de Santa Catarina.

1 DA FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente edital tem por finalidade a convocação dos bolsistas PIBID e RP a fim de participarem da seleção de concessão de benefício pecuniário relativo à “Auxílio Financeiro Acadêmico para Licenciando(a)s PIBID e RP” do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

2 DO AUXÍLIO

2.1 O valor disponibilizado neste edital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), possibilitado como benefício pecuniário para até 120 estudantes no valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com duração de até 5 (cinco) meses, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022.

2.2 O auxílio intitulado como “Auxílio Acadêmico para Licenciando(a)s PIBID e RP” do IFSC, trata-se de um **auxílio de caráter excepcional** e será destinado, especificamente, aos/às estudantes com vínculo ativo nos programas PIBID e RP, regularmente matriculado(a)s no período letivo de 2021.2, nas licenciaturas presenciais do Instituto Federal de Santa Catarina.

2.2.1 O(A) estudante contemplado(a) com o recurso relacionado deste edital declara ciência em manter-se vinculado ao seu programa, curso e atividades inerentes à sua bolsa.

2.3 Os recursos financeiros utilizados para atender este edital serão provenientes do orçamento geral do IFSC e de ações orçamentárias específicas para 2021, condicionada ao orçamento disponibilizado para a ação 2994 referente a Assistência Estudantil.

2.4. Todos os estudantes dos programas PIBID e RP, com vínculo ativo em 2021, serão contemplados, desde que cumpram com os critérios estabelecidos neste edital. A falta de documentos ou o repasse de dados incorretos nas inscrições, implicará no não pagamento do auxílio financeiro.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Poderão participar deste edital o(a)s estudantes com vínculo ativo nos programas PIBID e RP e regularmente matriculado(a)s no período letivo 2021.2, nas licenciaturas presenciais do Instituto Federal de Santa Catarina, de acordo com o seguinte Cronograma:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	18/11/2011	https://www.ifsc.edu.br/oportunidades
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	18/11/2021 a 21/11/2021	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/S7wwaXwkFHZNZE9cA
Análise das inscrições	22/11/201 a 25/11/2021	Coordenadores de área/docentes orientadores e Coordenadores Institucionais.
Homologação do resultado final	26/11/2021	Será publicado em: https://www.ifsc.edu.br/oportunidades
Previsão de Pagamento	A cargo do câmpus	

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a), impreterivelmente, dentro dos prazos estipulados no item 3 deste edital.

4.2 O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar o anexo I deste edital, juntar a documentação necessária (anexo I preenchido e assinado, comprovante de vínculo com o programa PIBID/RP e comprovante dos dados bancários) e digitalizá-los em documento único em PDF.

4.3. O(A) candidato(a) deve acessar o link do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/S7wwaXwkFHZNZE9cA>, preencher com todos os dados e anexar os documentos digitalizados.

5 DO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOS PAGAMENTOS

5.1 Os processos de pagamentos dos auxílios serão realizados pelos setores financeiros dos câmpus, a partir da descentralização de recursos da assistência estudantil pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

5.2. Compete ao coordenador de área/docente orientador o acompanhamento e orientação para as inscrições dos candidatos, a conferência da documentação e o envio da lista com os estudantes contemplados do seu câmpus para o coordenador institucional. O envio deverá ser através de e-mail institucional.

5.3. Compete ao coordenador institucional, junto à coordenação de graduação, o envio de

memorando à DAE com o valor total a ser descentralizado para cada câmpus.

5.4. Compete ao coordenador institucional, junto à coordenadoria de graduação, a partir da homologação do resultado final, enviar um memorando a cada câmpus com a relação dos (as) estudantes contemplados, dos pagamentos e os dados bancários.

5.5 Compete ao setor financeiro de cada câmpus, a partir de sua dinâmica, informar a previsão de data para o efetivo pagamento.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O IFSC reserva-se ao direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos/as estudantes em todas as fases previstas neste edital.

6.2 Todo(a)s o(a)s estudantes contemplado(a)s poderão ser convocado(a)s, a qualquer tempo, para apuração de dados e informações.

6.3 Dúvidas relacionadas aos programas deverão ser encaminhadas para o e-mail das coordenações dos referidos programas.

6.3.1 O e-mail da coordenação do PIBID é pibid@ifsc.edu.br.

6.3.2 O e-mail da coordenação da RP é rp@ifsc.edu.br.

6.4 A qualquer tempo, o IFSC poderá receber denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras, e dar prosseguimento para apuração.

6.4.1 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/a estudante neste edital, além de abertura de sindicância para processo disciplinar do/a discente, observado o disposto em legislação pertinente.

6.5 O(A) aluno(a) que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo através do qual foi selecionado, para inativo, trancado, afastado, graduando ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período equivalente vigente, deverá comunicar imediatamente sua situação e suceder com a devolução dos recursos para os quais não tenha realizado a prestação de contas.

6.6 É de responsabilidade do(a) estudante manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar por meio do site do IFSC as publicações relativas ao presente Edital.

6.7 O ato de inscrição no presente Edital gera presunção de que o/a estudante conhece suas exigências e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID-IFSC e Coordenação Institucional da RP.

Florianópolis, 18 de novembro de 2021

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Reitor IFSC

ADRIANO LARENTES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino do IFSC

Publicação autorizada pelo processo SIPAC nº 23292.035499/2021-15

ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu, _____, matriculado sob o nº _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, nº de telefone () _____, e-mail _____, afirmo estar ciente que devo cumprir com as condições e normas descritas no edital vigente, para o recebimento do auxílio que me foi concedido. Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme segue:

Banco: _____

Agência: _____

Conta nº: _____

Tipo de conta: _____

____ / ____ / ____.

Estudante